



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Institucional - Eventos e Solenidades - Internos - 0005886-13.2021.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0687366.

1 OBJETO

Palestra “Paternidade Responsável: conexão, criação e diversão”, na modalidade EAD, ministrada pelo **comunicador Luciano Potter**, representado por Hogwarts Palestras e Eventos Eireli, desenvolvida exclusivamente para o TRE-RS, como parte do evento alusivo ao Dia dos Pais, sob a coordenação da SEDHU.

2 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

A capacitação faz-se necessária para atender a **IN TRE-RS P N. 73/2020** que regulamenta a **participação de servidores em programas ou atividades de orientação sobre paternidade responsável**, considerando a **Resolução CNJ n. 321/2020, art. 2o, inciso II**, que prevê tal participação como um dos requisitos para tornar possível aos servidores do poder judiciário a prorrogação por mais 15 dias da licença paternidade. O cumprimento do princípio constitucional da paternidade responsável pauta-se na obrigação dos pais de proverem a assistência não só material e intelectual, como também moral e afetiva aos filhos. Neste viés, a sociedade tem apresentado algumas mudanças com relação ao exercício da paternidade, demonstrando por parte dos pais um agir mais responsável, onde este sai da posição de mero provedor e é elevado ao nível de importância emocional que possui. Contudo, inúmeros são os desafios de harmonizar a paternidade plena com o desempenho das atividades profissionais. De alguma forma, o ambiente de trabalho vem se tornando mais humanizado, no entanto, a experiência da paternidade responsável tem por objetivo fortalecer os laços entre pais e filhos para que os benefícios sejam sentidos em todas as esferas, inclusive, laboral, promovendo reflexos na produtividade. Nesse contexto, a necessidade da contratação em questão tem o intuito de oferecer aos servidores ferramentas que os auxiliem na tarefa cotidiana de conciliar paternidade e vida profissional, o que irá repercutir na qualidade de vida no trabalho.

2.2 COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS

Empatia, Inteligência Emocional, Relacionamento Interpessoal, Flexibilidade, Comunicação, Criatividade.

2.3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva Processos Internos: Buscar a excelência na gestão.

Perspectiva Pessoas: Fortalecer o engajamento de servidores e colaboradores.

2.4 PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE TRABALHO E CAPACITAÇÃO

A presente capacitação corresponde ao eixo temático Gestão – Administração e atende às orientações contidas na Resolução TRE-RS n. 242/2013 – Política de Educação e Desenvolvimento - PED, bem como no Plano de Contratações 2021 sob o ID SGP_12206.

3 DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.1. Trata-se de palestra na forma *online* destinada a todos os servidores do TRE-RS.

3.1.2 O formato *online* justifica-se pela permanência da necessidade de realização de ações de educação considerando o contexto de distanciamento social decorrente da pandemia COVID-19.

3.1.3. O evento será realizado conforme segue:

Local: plataforma digital indicada pelo TRE-RS, que fará a transmissão do *webinar*.

Data e horário: dia **13 de agosto de 2021**, às **16h**.

Carga horária total: **1h30min**.

Preço total: **RS 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, conforme proposta SEi 0686085.

3.2 OBJETIVOS DO EVENTO

- Proporcionar aos servidores do TRE-RS o cumprimento da IN TRE-RS P N. 73/2020, bem como do art. 2o, inciso II, da Resolução CNJ n. 321/2020.

- Convidar os participantes da palestra a uma reflexão sobre os impactos e aprendizados da Paternidade Responsável;

- Discorrer sobre o significado da Paternidade Responsável e como ela ocorre na prática;

- Ampliar a compreensão da nova reestruturação de papéis nos lares;

- Criar ambiente em que os servidores possam compartilhar experiências sobre as descobertas da paternidade;

- Analisar os pontos fortes e as adversidades encontradas pelos pais;

- Convidar a uma reflexão sobre como administrar as dificuldades encontradas, conciliando-as com as atividades laborais para uma melhor produtividade;

- Vislumbrar a possibilidade de aprendizado a partir desta experiência.

3.3 QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA E DA INSTRUTORIA

O comunicador Luciano Potter, representado por Hogwarts Palestras e Eventos Eireli, possui excelente reputação ético-profissional, bem como expertise na realização de eventos dessa natureza. É jornalista formado pela PUC-RS desde 2002 e trabalha para os veículos do Grupo RBS desde o ano da sua formatura. Atualmente participa, na rádio Gaúcha, do Timeline. Na Rádio Atlântida, faz parte de dois talk-shows: Pretinho Básico e Bola nas Costas. Além dos podcasts Potter Entrevista, Era Uma Vez no Oeste, AtlFlix, Podcast Friends sobre filmes e séries. Também trabalhou na RBSTV e no jornal Zero Hora. Em seu canal no Youtube realiza várias lives, como "Ninguém está ouvindo ninguém", "Conexões, Tecnologia e Gentileza", entre outras.

3.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.4.1 Organizar as inscrições para o webinar, se necessário.

3.4.2. Realizar a transmissão do evento através do Canal do YouTube da SGP do TRE-RS

3.4.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

3.4.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto.

3.4.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

3.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.5.1 Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência, bem como com a proposta apresentada.

3.5.1 Autorizar a disponibilização do evento de forma aberta no canal do Youtube da SGP do TRE-RS.

3.5.2 Disponibilizar material didático, se houver.

3.5.6 Participar de reuniões de alinhamento junto ao CONTRATANTE: 14-7-2021, às 16:30 e no dia do evento, para testes, 15 minutos antes da palestra.

3.5.7 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.5.8 Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes na execução do objeto, incluindo a remuneração dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços e quaisquer verbas incidentes sobre esta.

3.5.9 Cumprir os prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE.

3.5.10 Comunicar com antecedência mínima de 10 dias da data agendada em 3.1.3 eventual necessidade de alteração.

3.5.11 Em caso de inviabilidade técnica de causa externa (falta de energia, problema de conexão com a internet) do evento acontecer na data agendada, disponibilizar outra data para realizar o evento.

3.5.11.1 Na ocorrência do previsto no item 3.5.11, a CONTRATANTE e a CONTRATADA definirão a data em comum acordo.

4 GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DADOS DA CONTRATADA:

4.1.2. A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Desenvolvimento Humano - SEDHU à contratada:

Razão Social: Hogwarts Palestras e Eventos Eireli

CNPJ : 29.313.363/0001-69

Inscrição Estadual: -

Inscrição Municipal: 60687320

Telefone para contato: (51) 999-17-2000

E-mail de contato: contato@lucianopotter.com.br

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 2821-5, Conta Corrente 1803-1

Endereço: Rua Silva Jardim, 424, sala 201, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP 90450-070

Instagram: lucianopotter

Canal do Youtube: youtube.com/lucianopotteroficial/

4.1.3. O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 48 horas, contadas da comprovação do recebimento do documento.

4.1.3.1. Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

4.1.4. A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

4.1.4.1. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente e, caso não seja cumprido, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

4.2 RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

4.2.1 Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

4.2.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

4.2.4 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

4.3 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.3.1 O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Seção de Desenvolvimento Humano - SEDHU, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas e manterá comunicação com a CONTRATADA, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

4.3.2 A comunicação entre as partes será prioritariamente pelo e-mail sedhu@tre-rs.jus.br.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

5.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

5.1.1 A definição do objeto levou em consideração sua natureza *in company*, customizado de acordo com a demanda deste Tribunal Regional Eleitoral, inclusive quanto à disponibilidade de cronograma; a notoriedade do palestrante, conjuntamente, contribuiu para a inviabilidade de competição, de acordo com o que prevê o inciso II do artigo 25 da Lei 8666/93. Determinante, ainda, a inquestionável reputação ético-profissional, acompanhada de 19 anos de experiência e expertise na arte de comunicar, o que amparou sua singularidade, atendendo, assim, aos requisitos exigidos para atingir os objetivos do evento alusivo ao Dia dos Pais.

5.2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.2.1 Conforme prevê a IN DG N. 25/2020, art. 11, parágrafo único - nas hipóteses de contratação previstas no artigo 25, inciso II, da Lei 8666/93 - para fins de justificativa do preço foram considerados os valores praticados pelo proponente em relação a outros contratantes, estando o valor compatível com o comumente praticado pela Hogwarts Palestras e Eventos Eireli, podendo-se observar a concessão de desconto ao TRE-RS. Nesse sentido, convém informar que a documentação acostada (documento SEi 0687353) refere-se a eventos realizados anteriormente pela contratada no mesmo formato proposto ao TRE-RS, ou seja, *in company online síncrono*. Além disso, em análise ao referido documento, pode-se constatar que:

- a) Nota Fiscal 2021/12, no valor de R\$ 6.000,00, referente a palestra ministrada para a Universidade de Passo Fundo;
- b) Nota Fiscal 2021/13, no valor de R\$ 10.000,00, corresponde a apresentação do VIII Fórum IEL de Inovação e Divulgação em Redes Sociais;
- c) Nota Fiscal 2020/21, no valor de 5.000,00, referente a palestra realizada para a SICREDI.

Pelo exposto, conclui-se que o valor total proposto ao TRE-RS, qual seja, **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), para uma carga horária de 1h e 30 minutos - considerando que pode atingir todos os servidores do TRE - está de acordo com os valores praticados em relação a outros contratantes.

5.2.2 O custo total desta ação está dentro da previsão orçamentária para a realização da contratação em questão.

5.3 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foi verificada e juntada prova de regularidade da CONTRATADA perante a Receita Federal, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (SEi 0687365).

6. SANÇÕES

6.1 No caso de inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, a contratada fica sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, assegurada a prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, bem como das multas dispostas a seguir:

6.1.1 Até 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, de acordo com a seguinte graduação:

Suspender, ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, 15% sobre o valor da	contratação.
os serviços contratuais por dia ou por turno	
Deixar de executar as etapas da capacitação no prazo acordado por motivo de 10% sobre o valor de cada turma	com atraso
sua responsabilidade	
Deixar de fornecer material didático (se for o caso)	10% do valor da contratação
Deixar de cumprir prazos estabelecidos neste Termo de Referência	0,5% sobre o valor da
	contratação por dia de atraso
Descumprir qualquer outro item deste Termo de Referência não elencado nesta	5% sobre o valor da contratação
relação, por ocorrência.	

6.1.2. 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução total da obrigação assumida.

6.2 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades supramencionadas.

6.3 As penalidades previstas nesta seção não têm efeito compensatório, e conseqüentemente o pagamento/cumprimento delas não exige a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao TRE-RS e/ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na inexecução parcial ou total dos serviços objeto da contratação.

7. EQUIPE DE GESTÃO

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato com a empresa Hogwarts Palestras e Eventos Eireli

Gestor do Contrato: Maria Leonor Bica Moutinho, Chefe Substituta da SEDHU;

Suplente: Cristiane Campos, Técnico Judiciário.

Fiscal do Contrato: Washington Luis Teodoro Prudêncio, Técnico Judiciário;

Porto Alegre, 23 de junho de 2021.

MARIA LEONOR BICA MOUTINHO

Chefe Substituta da Seção de Desenvolvimento Humano



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leonor Bica Moutinho, Chefe de Seção Substituto**, em 23/06/2021, às 16:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0687366** e o código CRC **4D546FEE**.